



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 318/95 DE, 23 DE OUTUBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO RESIDENCIAL “JOÃO DE BARRO”, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Praça Municipal localizada no Bairro residencial “João de Barro” nesta cidade de: “Praça Municipal Benedito Tunes Leite”, falecido nesta cidade.

Artigo 2º - Esta homenagem póstuma tem objetivo de homenagear o saudoso Benedito Tunes Leite, ex-funcionário da Prefeitura Municipal de Itiquira, por ter prestado relevantes serviços à comunidade na construção e assentamento de meios-fios e guias de sarjetas, nas vias públicas da cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Itiquira-Mt, 23 de outubro de 1.995.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

Ondanir Bortolini  
Prefeito Municipal

- a) Aprovado em 06 de outubro de 1995
- b) Sancionado em 23 de outubro de 1995

*Livro nº 11  
Fls.: 010 a 011*